

Anno 14000
Semestre 7000
Trimestre 4000

NUMERO DO DIA 60 réis

Pagamento adiantado

Exscriptorio, rua da Imperatriz, 27

CORREIO PAULISTANO

Editor-gerente—Joaquim Roberto de Azebedo Marques

ANNO XXXI

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

10. Sessão ordinaria aos 4 de Fevereiro de 1885

PRESIDENCIA DO SR. PAULA SOUZA

(Continuado)

INSTRUÇÃO PÚBLICA

O SR. J. VICENTE requer urgencia para fundamente um requerimento.

E' concedida a urgencia.

O SR. JOSÉ VIELENTE pronuncia um discurso que não recebeu.

O requerimento de Antonio Benedicto Coelho Netto vai a comissão de constituição e justiça. Os ofícios da câmara municipal do Cravador vão, uma comissão de câmara e outra a do Senado.

E' apoiado, posto em discussão e com debate aprovado e seguinte:

REQUERIMENTO

Requeiro que se requisitem do governo as seguintes informações:

Das 1.021 escolas públicas existentes na província quais as que se acham pravidas e funcionando, quais as que se acham vagas, suas respectivas denominações, se foram de cidades ou de assentamentos e o número de alunos matriculados e os frequentes de cada escola, os nomes de seus professores. Qual o distrito literário a que pertencem o nome de seus inspetores literários. Qual a despesa feita anualmente pela província com o serviço instrução Pública, especificando-se o rendimento de professores e fornecimento de moveis.

Finalmente a população de cada uma das cidades, vilas e municípios da província onde existem essas escolas.

Papo da Assembleia Legislativa Provincial de São Paulo, 29 de Janeiro de 85.—J. V. de Azevedo.

ORDEM DO DIA

Votação adiada do projeto n. 21 deste anno.

O sr. A. QUEIROZ (pela ordem) declara que vota contra o projeto visto que acaba de receber da Companhia Bregantina, que lhe parece que deve ter preferência, igual pedido, privilegio para construção do mesmo ramal.

E' aprovado o projeto.

POSTURAS

São aprovadas em 1.ª discussão as de n. 2 de Bragança.

E' dispensado do interstício o requerimento do sr. A. Queiroz.

São igualmente aprovadas em 1.ª discussão as de n. 31 de Itu.

EXIBIÇÃO DE VENCIMENTOS

E' aprovado em 1.ª discussão o projeto n. 9, que eleva os vencimentos do relator do comitório de Itu.

E' dispensado de interstício o requerimento do sr. Rodrigues de Oliveira.

DECRETO NAO SANCIONADO

Entra em discussão, e parecer n. 1 opinando que seja publicado como lei pelo presidente da assembleia o projeto de lei que desanexa do município da Atibaia e anexa ao de Santo Antônio da Cachoeira o sítio de J. G. de Moraes Cunha.

O sr. Evaristo Cruz — Sr. presidente, parece que um mês fado perece este parecer da comissão de justiça relativa à passagem de fazenda de J. G. de Moraes Cunha para Santo Antônio da Cachoeira. V. ex. deve saber que pela art. 100 do regimento estes pareceres são ilícitos e imediatamente dadas à discussão e votados. Entretanto este parecer quando lido na mesa teve destino diferente, não foi logo posto em discussão e iria à imprimir, si eu não reclamasse. Agora vejo v. ex. anunziando a 1.ª discussão de parecer, o que vai de encontro ao mesmo art. 100 do regimento, porque parece que v. ex. quer dar-lhe duas ou três discussões, quando não tem, e não pode ter.

Não se trata de um projeto de lei que passa por três discussões e sim de um parecer sobre um projeto já votado por duas terças e apesar disso não sancionado, que veio à assembleia devolvido pelo presidente da província.

FOLHETIM 107

DRAMAS DA VIDA

POR

Emilio de Richebourg

QUARTA PARTE

A SRA. JORAMIE

II

UMA MULHER DE FOGO

(Continuação)

— Oh! como és bala, meu artista, disse a sra. Joramie, e como te vejo nobre e grande!... Jorge, Jorge, tu só amo, te adoro.

— Oceania, a senhora me enlouqueceu! Desde a manhã estou com febre, delírio.

— Ah! Jorge, tu me amas, disse que me amas.

— Peixes bem, sim, exclamou elle, amo-a e desejo-a...

Não concordo.

Não longe deles um ruido singular perturbou o silêncio do bosque.

Estremeceram. A sra. Joramie levantou-se bruscamente, correndo e olhou em torno de si com impaciência.

— O que é isso? perguntou elle.

— Provavelmente uma raposa que dá caça a alguma lobra, respondeu Jorge.

Escutaram, mas não ouviram mais nada. Tudo estava quieto, e além disso não viam nada, nem mesmo movimento nas folhas.

— Graças, Jorge, que advinhaste a causa desse barulho, disse a sra. Joramie.

— Tive, mas?

— Provavelmente uma raposa que dá caça a alguma lobra, respondeu Jorge.

Escutaram, mas não ouviram mais nada. Tudo estava quieto, e além disso não viam nada, nem mesmo movimento nas folhas.

— Graças, Jorge, que advinhaste a causa desse barulho, disse a sra. Joramie.

— Tive, mas?

— Provavelmente uma raposa que dá caça a alguma lobra, respondeu Jorge.

Escutaram, mas não ouviram mais nada. Tudo estava quieto, e além disso não viam nada, nem mesmo movimento nas folhas.

— Graças, Jorge, que advinhaste a causa desse barulho, disse a sra. Joramie.

— Tive, mas?

— Provavelmente uma raposa que dá caça a alguma lobra, respondeu Jorge.

Escutaram, mas não ouviram mais nada. Tudo estava quieto, e além disso não viam nada, nem mesmo movimento nas folhas.

— Graças, Jorge, que advinhaste a causa desse barulho, disse a sra. Joramie.

— Tive, mas?

— Provavelmente uma raposa que dá caça a alguma lobra, respondeu Jorge.

Escutaram, mas não ouviram mais nada. Tudo estava quieto, e além disso não viam nada, nem mesmo movimento nas folhas.

— Graças, Jorge, que advinhaste a causa desse barulho, disse a sra. Joramie.

— Tive, mas?

— Provavelmente uma raposa que dá caça a alguma lobra, respondeu Jorge.

Escutaram, mas não ouviram mais nada. Tudo estava quieto, e além disso não viam nada, nem mesmo movimento nas folhas.

— Graças, Jorge, que advinhaste a causa desse barulho, disse a sra. Joramie.

— Tive, mas?

— Provavelmente uma raposa que dá caça a alguma lobra, respondeu Jorge.

Escutaram, mas não ouviram mais nada. Tudo estava quieto, e além disso não viam nada, nem mesmo movimento nas folhas.

— Graças, Jorge, que advinhaste a causa desse barulho, disse a sra. Joramie.

— Tive, mas?

— Provavelmente uma raposa que dá caça a alguma lobra, respondeu Jorge.

Escutaram, mas não ouviram mais nada. Tudo estava quieto, e além disso não viam nada, nem mesmo movimento nas folhas.

— Graças, Jorge, que advinhaste a causa desse barulho, disse a sra. Joramie.

— Tive, mas?

— Provavelmente uma raposa que dá caça a alguma lobra, respondeu Jorge.

Escutaram, mas não ouviram mais nada. Tudo estava quieto, e além disso não viam nada, nem mesmo movimento nas folhas.

— Graças, Jorge, que advinhaste a causa desse barulho, disse a sra. Joramie.

— Tive, mas?

— Provavelmente uma raposa que dá caça a alguma lobra, respondeu Jorge.

Escutaram, mas não ouviram mais nada. Tudo estava quieto, e além disso não viam nada, nem mesmo movimento nas folhas.

— Graças, Jorge, que advinhaste a causa desse barulho, disse a sra. Joramie.

— Tive, mas?

— Provavelmente uma raposa que dá caça a alguma lobra, respondeu Jorge.

Escutaram, mas não ouviram mais nada. Tudo estava quieto, e além disso não viam nada, nem mesmo movimento nas folhas.

— Graças, Jorge, que advinhaste a causa desse barulho, disse a sra. Joramie.

— Tive, mas?

— Provavelmente uma raposa que dá caça a alguma lobra, respondeu Jorge.

Escutaram, mas não ouviram mais nada. Tudo estava quieto, e além disso não viam nada, nem mesmo movimento nas folhas.

— Graças, Jorge, que advinhaste a causa desse barulho, disse a sra. Joramie.

— Tive, mas?

— Provavelmente uma raposa que dá caça a alguma lobra, respondeu Jorge.

Escutaram, mas não ouviram mais nada. Tudo estava quieto, e além disso não viam nada, nem mesmo movimento nas folhas.

— Graças, Jorge, que advinhaste a causa desse barulho, disse a sra. Joramie.

— Tive, mas?

— Provavelmente uma raposa que dá caça a alguma lobra, respondeu Jorge.

Escutaram, mas não ouviram mais nada. Tudo estava quieto, e além disso não viam nada, nem mesmo movimento nas folhas.

— Graças, Jorge, que advinhaste a causa desse barulho, disse a sra. Joramie.

— Tive, mas?

— Provavelmente uma raposa que dá caça a alguma lobra, respondeu Jorge.

Escutaram, mas não ouviram mais nada. Tudo estava quieto, e além disso não viam nada, nem mesmo movimento nas folhas.

— Graças, Jorge, que advinhaste a causa desse barulho, disse a sra. Joramie.

— Tive, mas?

— Provavelmente uma raposa que dá caça a alguma lobra, respondeu Jorge.

Escutaram, mas não ouviram mais nada. Tudo estava quieto, e além disso não viam nada, nem mesmo movimento nas folhas.

— Graças, Jorge, que advinhaste a causa desse barulho, disse a sra. Joramie.

— Tive, mas?

— Provavelmente uma raposa que dá caça a alguma lobra, respondeu Jorge.

Escutaram, mas não ouviram mais nada. Tudo estava quieto, e além disso não viam nada, nem mesmo movimento nas folhas.

— Graças, Jorge, que advinhaste a causa desse barulho, disse a sra. Joramie.

— Tive, mas?

— Provavelmente uma raposa que dá caça a alguma lobra, respondeu Jorge.

Escutaram, mas não ouviram mais nada. Tudo estava quieto, e além disso não viam nada, nem mesmo movimento nas folhas.

— Graças, Jorge, que advinhaste a causa desse barulho, disse a sra. Joramie.

— Tive, mas?

— Provavelmente uma raposa que dá caça a alguma lobra, respondeu Jorge.

Escutaram, mas não ouviram mais nada. Tudo estava quieto, e além disso não viam nada, nem mesmo movimento nas folhas.

— Graças, Jorge, que advinhaste a causa desse barulho, disse a sra. Joramie.

— Tive, mas?

— Provavelmente uma raposa que dá caça a alguma lobra, respondeu Jorge.

Escutaram, mas não ouviram mais nada. Tudo estava quieto, e além disso não viam nada, nem mesmo movimento nas folhas.

— Graças, Jorge, que advinhaste a causa desse barulho, disse a sra. Joramie.

— Tive, mas?

— Provavelmente uma raposa que dá caça a alguma lobra, respondeu Jorge.

Escutaram, mas não ouviram mais nada. Tudo estava quieto, e além disso não viam nada, nem mesmo movimento nas folhas.

— Graças, Jorge, que advinhaste a causa desse barulho, disse a sra. Joramie.

— Tive, mas?

— Provavelmente uma raposa que dá caça a alguma lobra, respondeu Jorge.

Escutaram, mas não ouviram mais nada. Tudo estava quieto, e além disso não viam nada, nem mesmo movimento nas folhas.

— Graças, Jorge, que advinhaste a causa desse barulho, disse a sra. Joramie.

— Tive, mas?

— Provavelmente uma raposa que dá caça a alguma lobra, respondeu Jorge.

Escutaram, mas não ouviram mais nada. Tudo estava quieto, e além disso não viam nada, nem mesmo movimento nas folhas.

— Graças, Jorge, que advinhaste a causa desse barulho, disse a sra. Joramie.

— Tive, mas?

— Provavelmente uma raposa que dá caça a alguma lobra, respondeu Jorge.

Escutaram, mas não ouviram mais nada. Tudo estava quieto, e além disso não viam nada, nem mesmo movimento nas folhas.

— Graças, Jorge, que advinhaste a causa desse barulho, disse a sra. Joramie.

— Tive, mas?

— Provavelmente uma raposa que dá caça a alguma lobra, respondeu Jorge.

Escutaram, mas não ouviram mais nada. T

animes e objectos que foram dados, a de que fala o § 4º antecedente, salvo o caso de força maior.

§ 4º Os favoros desta lei aprovisitaria a todos os colonos vindos e establecidos no domínio da citada lei, a 28 de Março de 1884.

O governo poderá colonizar nos mesmos nucleos e com as mesmas vantagens e obrigações dos colonos, a exceção das despesas de transportes ou passageiros, brasileiros casados, ou com filhos, ou solteiros, que levarem em sua companhia mãe, viúva, ou irmãos menores de 17 anos, que quizerem tomar os lotes de terras por falta de estabelecimento próprio.

Pago da Assembleia, 4 de Fevereiro de 1885.—João Bueno.

O sr. M. Prado Junior faz algumas observações que não recebemos.

O sr. Visconde do Pinhal: — Pedi a palavra, sr. presidente, unicamente para emitir o meu juizo em poucas e sencetas frases.

As emendas apresentadas pelo nobre deputado sr. M. Prado, me parecem muito racionais e convenientes ao fim a que são propostas; entretanto, me parece que devem dar mais algumas explicações, visto que se trata aqui de contratos do governo com associações ou companhias de navegação.

Eu desejava que este ponto ficasse mais claro, porque me parece que se o governo contratasse comigo, com o nobre deputado ou com qualquer outro fazendeiro, a provisão levaria com isso, porque estes não são espalhadores, são homens que mandam vir colonos por meio de seus agentes, esboçados e que sirvam para a sua lavoura.

De modo porque está no projeto, parece que esse contrato será feito exclusivamente com essas companhias ou associações.

O sr. M. PRADO: — Companhias de navegação ou particulares.

O sr. V. DO PINHAL: — Se estão comprehendendo os particulares, são satisfatórios.

O sr. M. PRADO: — Estão comprehendidos.

O sr. V. DO PINHAL: — Na § 1º a emenda está muito correta; apenas me parece que em vez de dizer os colonos que entraram no Brasil deve dizer-se os que chegaram a São Paulo, para evitar abusos de vírus colonos que se acham em outras províncias gozar das vantagens da lei.

O sr. M. PRADO: — Foi justamente o que eu quis evitar; muito propositalmente disse os que chegaram ao Brasil.

O sr. V. DO PINHAL: — (Lê.)

São estes os pontos que me pareceram dignos de esclarecimento.

Agora passarei a dizer duas palavras em relação ao que disse o meu ilustre amigo e nobre deputado o sr. João Bueno, que quer que se dê em nome de terra al brasileiro que quiser estabelecer-se.

A lei votada pela Assembleia estabeleceu estes favoros não relativamente às despesas que o indivíduo tem de fazer para transportar-se da Europa para o Brasil.

O sr. J. BUENO: — Faço exceção destas despesas.

O sr. VISCONDE DO PINHAL: — porque o colono, aqui chegado, recebe donativos suficientes para pagar as despesas de transporte; ficando depois o homem no nosso país sem dinheiro e com os seus braços.

Pergunto: o brasileiro que não tem de pagar passagem, porque razão se haverá abrigar o homem que não quer abrigar?

LASTIMO E TENHO DITO A MUITOS BRASILEIROS — VIMOS ESTE SE DEIXANDO VENIR PELOS ESTRANGEIROS — ALGUNS ME DIZEM — ESTÁ MESMO RUIM, SR. VISCONDE — NÃO HAVERA MÉIO DE FAZER COM QUE NÃO VENHA MAIS DESTA GENTE? (Risadas).

Eu lhes respondo: Pelo contrário, empregamo-lhes todas as diligências para que venha mais.

O sr. J. BUENO: — Ha muitas fazendas sustentadas com braços brasileiros.

O sr. VISCONDE DO PINHAL: — Por braços brasileiros, mas nos arredores da capital. Não há, porém, meio de os sondar para o interior da província.

Tenho formado fazendas, tenho procurado colonizar brasileiros e tive já a doce esperança que o nobre deputado manifestou de tentar ensinar os nossos compatriotas para um sistema económico de trabalho; pelo contrário, em uma colônia composta de brasileiros, depois de pequeno trabalho elles vão ficando como desarrumados de si mesmos e vão para outra fazenda onde o sistema de trabalho está mais estrutado. É isto o que acontece.

O nobre deputado neste sentido não pôde ter mais amor patriótico do que eu, porque tanto feito, mas sem resultados, tentativas a este respeito, lastimo vêr que elles prosseguem deste modo; por isso não preste o meu voto em apoio ao nobre deputado (Muito bem).

O sr. Augusto Queiroz faz algumas observações que não recebemos.

O sr. João Bueno: — Preciso dar uma explicação a respeito da emenda que apresentei, para que, se elle for condenada, seja-o por pescado que não tem.

O nobre deputado, o sr. Visconde do Pinhal, bateu a emenda dizendo que nós iríamos conceder estes favoros que damos aos imigrantes, como de transporte e passageiros, também aos nacionais que já estão aqui, e cujas condições têm também o estrangeiro depois que pisa o nosso solo.

O nobre deputado não me comprehendeu. A minha emenda diz o seguinte (lê): é exceção das despesas de transporte e passageiros.

Por conseguinte é o nobre deputado que eu não propõe que se faça esta despesa com brasileiros que já se acham aqui; não, o que eu quero é que se concedam certos favoros aos nacionais, que se quiserem estabelecer nos novos que autorizamos e governo a criar.

Se nós autorizássemos o governo a criar núcleos para os imigrantes que ali se quiserem estabelecer, porque a uma família brasileira, moradia, que se quiser estabelecer, por falta de estabelecimento próprio, havemos de negar esse favor? Não vejo razão absolutamente para isso.

Vá o nobre deputado que antes favoros de pagamento de despesas de passageiros não concedidos aos brasileiros; entretanto que estes estando nas mesmas condições que os colonos, depois de transportados para aqui, poderão tomar lotes de terras, por falta de estabelecimento.

A outra parte da minha emenda considera justamente os colonos collocados aqui no território brasileiro, e querendo tomar lotes de terras em alguma das nuvens que o governo tem faculdade para criar. Há muitos colonos que querem ali se estabelecer, mas não têm meios, porque não têm recursos próprios e não são suficientes os favores que recebem do governo, passageiro até aqui. Como se haja de aplicar a qualquer trabalho? Vê-se em dificuldades tais, como tem sido observado, que os levam a desacordarem, abandonarem o lugar, e procurarem atirar para outros países, como dos nossos vizinhos.

E' por isso que na primeira parte da minha emenda se estabelece que, além do transporte, se conceda ao colono (quando digo — colonos, refiro-me a uma família) que quiser tomar um lote de terras nesses núcleos, outros favores, como animais e instrumentos precisos para os primeiros trabalhos, e assim mais uma quantia com que elle possa adquirir o necessário para a sua subsistência, em quanto não sobre os produtos de seu trabalho.

Propromo que se dê no colonos, animais, instrumentos de lavoura, a um mesmo tempo estabeleço que os colonos que abandonar o lote durante o prazo de um ano, será obrigado a restituir asse auxílio.

Assim explicado o meu pensamento, embora não seja a emenda aceita pelas razões adduzidas pelo nobre deputado, o sr. M. Prado Junior, que entende que elle deve constituir um projeto em separado, fizes consignado que não é pelas razões apresentadas pelo sr. Visconde do Pinhal que essa emenda não deve passar.

O sr. Antonio Prado pronuncia um discurso que não recebemos.

Ninguém mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão, e é aprovado o projeto.

Seguidamente a votação das emendas, são aprovadas as de n. 1. e rejeitadas as de ns. 2 e 3.

E' dispensado o interstício a requerimento do sr. M. Prado Junior.

DISPENSAS DE IDADE.

Entre em 1.ª discussão o projeto n. 17 que dispõe a d. Bento Barbosa de Souza dispensa de idade para se opor a uma cadeira de professor.

O sr. MORAES BARROS: — Pedi a palavra, sr. presidente, unicamente para não passar sem protesto mais uma lei de cunho.

A Assembleia Provincial é facil em promulgar leis

de exceção, fazendo assim prevalecer o interesse particular no interesse geral, representado pela lei de regra geral.

São muito comuns as dispensas de idade para as matrículas, mas aqui o caso já muda de figura, porque pede-se dispensa de idade não para matrícula em uma escola qualquer, mas para ensinar.

Segundo informações do actor do projecto, a pensionaria tem apenas 16 anos de idade. ora, sr. presidente, aos 16 anos aprende-se e não se ensina.

O sr. R. DE OLIVEIRA: — Garanto que elle tem as condições para ensinar e já tem ensinado em colégios.

O sr. MORAES BARROS: — Basta condição para ensinar é que se nego absolutamente aos 16 anos.

Se elle é inteligente, se tem tido bons estudos, aos 16 anos poderá ter capacidade para ensinar; se não é inteligente, nunca terá.

Talento precece seu mérito para tudo, menos para ser mestre, porque é necessária a prática, é indispensável ter a experiência.

Pode mesmo dar-se o caso de haver alumnas que mandam vir colonos de primeiras lettras, não é ser unicamente professor de uma especialidade, porque tem de ensinar tudo à crianças, tudo ignoram.

A professora que tem de ensinar conhecimento da vida é preciso estar habilitada para responder a todas as perguntas variadas que a surpreenderão, e também mais idade de que a professora, que tem mais experiência do que elle.

Ser professora de uma escola de primeiras lettras, não é ser unicamente professor de uma especialidade, porque tem de ensinar todo à crianças.

Do modo porque está no projeto, parece que esse contrato será feito exclusivamente com essas companhias ou associações.

O sr. M. PRADO: — Companhias de navegação ou particulares.

O sr. V. DO PINHAL: — Se estão comprehendendo os particulares, são satisfatórios.

O sr. V. DO PINHAL: — Na § 1º a emenda está muito correta; apenas me parece que em vez de dizer os colonos que entraram no Brasil deve dizer-se os que chegaram a São Paulo, para evitar abusos de vírus colonos que se acham em outras províncias gozar das vantagens da lei.

O sr. M. PRADO: — Foi justamente o que eu quis evitar; muito propositalmente disse os que chegaram ao Brasil.

O sr. V. DO PINHAL: — (Lê.)

São estes os pontos que me pareceram dignos de esclarecimento.

Agora passarei a dizer duas palavras em relação ao que disse o meu ilustre amigo e nobre deputado o sr. João Bueno, que quer que se dê em nome de terra al brasileiro que quiser estabelecer-se.

A lei votada pela Assembleia estabeleceu estes favoros não relativamente às despesas que o indivíduo tem de fazer para transportar-se da Europa para o Brasil.

O sr. J. BUENO: — Faço exceção destas despesas.

O sr. VISCONDE DO PINHAL: — porque o colono, aqui chegado, recebe donativos suficientes para pagar as despesas de transporte; ficando depois o homem no nosso país sem dinheiro e com os seus braços.

Pergunto: o brasileiro que não tem de pagar passagem, porque razão se haverá abrigar o homem que não quer abrigar?

LASTIMO E TENHO DITO A MUITOS BRASILEIROS — VIMOS ESTE SE DEIXANDO VENIR PELOS ESTRANGEIROS — ALGUNS ME DIZEM — ESTÁ MESMO RUIM, SR. VISCONDE — NÃO HAVERA MÉIO DE FAZER COM QUE NÃO VENHA MAIS DESTA GENTE? (Risadas).

Eu lhes respondo: Pelo contrário, empregamo-lhes todas as diligências para que venha mais.

O sr. J. BUENO: — Ha muitas fazendas sustentadas com braços brasileiros.

O sr. VISCONDE DO PINHAL: — Por braços brasileiros, mas nos arredores da capital. Não há, porém, meio de os sondar para o interior da província.

Tenho formado fazendas, tenho procurado colonizar brasileiros e tive já a doce esperança que o nobre deputado manifestou de tentar ensinar os nossos compatriotas para um sistema económico de trabalho; pelo contrário, em uma colônia composta de brasileiros, depois de pequeno trabalho elles vão ficando como desarrumados de si mesmos e vão para outra fazenda onde o sistema de trabalho está mais estruturado. É isto o que acontece.

O nobre deputado neste sentido não pôde ter mais amor patriótico do que eu, porque tanto feito, mas sem resultados, tentativas a este respeito, lastimo vêr que elles prosseguem deste modo; por isso não preste o meu voto em apoio ao nobre deputado (Muito bem).

O sr. Augusto Queiroz faz algumas observações que não recebemos.

O sr. João Bueno: — Preciso dar uma explicação a respeito da emenda que apresentei, para que, se elle for condenada, seja-o por pescado que não tem.

O nobre deputado, o sr. Visconde do Pinhal, bateu a emenda dizendo que nós iríamos conceder estes favoros que damos aos imigrantes, como de transporte e passageiros, também aos nacionais que já estão aqui, e cujas condições têm também o estrangeiro depois que pisa o nosso solo.

O nobre deputado não me comprehendeu. A minha emenda diz o seguinte (lê): é exceção das despesas de transporte e passageiros.

Por conseguinte é o nobre deputado que eu não propõe que se faça esta despesa com brasileiros que já se acham aqui; não, o que eu quero é que se concedam certos favoros aos nacionais, que se quiserem estabelecer nos novos que autorizamos e governo a criar.

Se nós autorizássemos o governo a criar núcleos para os imigrantes que ali se quiserem estabelecer, porque a uma família brasileira, moradia, que se quiser estabelecer, por falta de estabelecimento próprio, havemos de negar esse favor? Não vejo razão absolutamente para isso.

Vá o nobre deputado que antes favoros de pagamento de despesas de passageiros não concedidos aos brasileiros; entretanto que estes estando nas mesmas condições que os colonos, depois de transportados para aqui, poderão tomar lotes de terras, por falta de estabelecimento.

A outra parte da minha emenda considera justamente os colonos collocados aqui no território brasileiro, e querendo tomar lotes de terras em alguma das nuvens que o governo tem faculdade para criar. Há muitos colonos que querem ali se estabelecer, mas não têm meios, porque não têm recursos próprios e não são suficientes os favores que recebem do governo, passageiro até aqui. Como se haja de aplicar a qualquer trabalho? Vê-se em dificuldades tais, como tem sido observado, que os levam a desacordarem, abandonarem o lugar, e procurarem atirar para outros países, como dos nossos vizinhos.

E' por isso que na primeira parte da minha emenda se estabelece que, além do transporte, se conceda ao colono (quando digo — colonos, refiro-me a uma família) que quiser tomar um lote de terras nesses núcleos, outros favores, como animais e instrumentos precisos para os primeiros trabalhos, e assim mais uma quantia com que elle possa adquirir o necessário para a sua subsistência, em quanto não sobre os produtos de seu trabalho.

Propromo que se dê no colonos, animais, instrumentos de lavoura, a um mesmo tempo estabeleço que os colonos que abandonar o lote durante o prazo de um ano, será obrigado a restituir asse auxílio.

Assim explicado o meu pensamento, embora não seja a emenda aceita pelas razões adduzidas pelo nobre deputado, o sr. M. Prado Junior, que entende que elle deve constituir um projeto em separado, fizes consignado que não é pelas razões apresentadas pelo sr. Visconde do Pinhal que essa emenda não deve passar.

O sr. Antonio Prado pronuncia um discurso que não recebemos.

Ninguém mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão, e é aprovado o projeto.

Seguidamente a votação das emendas, são aprovadas as de n. 1. e rejeitadas as de ns. 2 e 3.

E' dispensado o interstício a requerimento do sr. M. Prado Junior.

DISPENSAS DE IDADE.

Entre em 1.ª discussão o projeto n. 17 que dispõe a d. Bento Barbosa de Souza dispensa de idade para se opor a uma cadeira de professor.

O sr. MORAES BARROS: — Pedi a palavra, sr. presidente, unicamente para não passar sem protesto mais uma lei de cunho.

A Assembleia Provincial é facil em promulgar leis

de exceção, fazendo assim prevalecer o interesse particular no interesse geral, representado pela lei de regra geral.

São muito comuns as dispensas de idade para as matrículas, mas aqui o caso já muda de figura, porque pede-se dispensa de idade não para matrícula em uma escola qualquer, mas para ensinar.

Segundo informações do actor do projecto, a pensionaria tem apenas 16 anos de idade. ora, sr. presidente, aos 16 anos aprende-se e não se ensina.

O sr. R. DE OLIVEIRA: — Garanto que elle tem as condições para ensinar e já tem ensinado em colégios.

O sr. MORAES BARROS: — Basta condição para ensinar é que se nego absolutamente aos 16 anos.

Este falso trouxe como consequência o encerramento dos tribunais, que celebraram ultimamente sessões sem dia, nem uma desse, por falta de comparecimento do ministro Aldunate, segundo consta das notas.

Asseguram que Lopes Neto não será substituído.

E provavel que, chegado Lopes Neto no Rio de Janeiro, o Imperador explique às potências estrangeiras a causa da retirada do seu representante no Chile.

A Itália e a França já entraram em assédio para reclamar direstamente indemnização pelos prejuízos sofridos em guarnes e esfritos, unidos aos produzidos pela guerra, que agora se agrava-se em consequência do encerramento dos tribunais.

A França pedirá aliás disso explicação pelo demora da resposta à nota dirigida ao governo chileno no seu anexo, demora que considera offensiva.

Esta phrase, da qual se aggrava o conflito, pondo o Chile em frente de restas maiores de nações poderosas.

Dizem que a legação brasileira, a sua frente se acha hoje o encarregado de negocios, será retirada.

As reclamações decididas pelos tribunais sobem a vinte e cinco, e sómente seis delas são favoráveis ao Chile.

A licença de Lopes Neto só é um pretexto diplomático tomado pelo governo brasileiro por tempo de adoptar a resolução mais conveniente.

Lopes Neto se ausentará em Março.

O que haverá de verdadeiro em todas estas afirmações?

Em que país do mundo civilizado seria possivel dar-se e inaudito caso de um rompimento diplomático resolvido em segredo pelo governo?

A mediocridade intelectual e a levianidade de carácter individuais podem adaptar-se ao sistema dos compromissos, das concessões e dos vexames mas, se no crime como no vicio há escusas, a situação liberal desceu no ultimo degrau da infração da lei e da moral.

É possível que no meio do tropel das paixões partidárias que afeta a capital do Império passa despercebido a noticia dada por uma das folhas que se gera na vizinha república de maior conceito, e que sejam ainda uma vez colhidos de surpresa por factos consumados e, por conseguinte, sem remedio effeito.

Reclamemos, entretanto, nós os da imprensa da província, os sucessos desastrosos da política actual; o público, o público da província, encarece, no conhecimento desses sucessos, outros tantos avisos salutares, outros tantos pharões que devem guiar-nos na asserção das coisas públicas em que actualmente imergiu-a a situação política dominante.

Chegou, hontem, de Campinas, a companhia Braga Junior, que vem tomar parte nos folguedos carnavalescos n'esta capital.

No dia 8 de corrente o vapor Visconde de Itu, da companhia de Navegação Paulista, fez viagem de experiência descendo até o lago denominado «As ondas».

Os resultados da experiência foram satisfatórios, sendo a marcha excelente, não ocorrendo, durante a viagem nenhum acidente.

Mede o novo vapor 128 palmos de comprimento sobre 21 de largura, exceptuando as rodas.

A altura do casco é de 6 palmos e a da caixa da roda de 10 palmos.

A força é de 30 cavalos e tem capacidade para conduzir 30 passageiros.

Loteria de Nictheroy, 331 A

Extrahida hontem, 14 de Fevereiro de 1885.
1154. 20:00\$000
1881. 10:00\$000
1613. 4:00\$000
2608. 2:00\$000
2329. 2:00\$000
3354. 1:00\$000
2708. 1:00\$000
3439. 1:00\$000
188. 1:00\$000
935. 1:00\$000

Telegrama recebido pela casa—Dolivias Nunes, que vendeu o n.º 2508 com 2.000\$000.

Exames de preparatórios

Resultado dos exames de hontem:

Approvedos simplesmente

ARITHMETICA

Henrique Proost de Camargo, Eduardo de Campos Mais, João Maxwell Rudge Junior.
Não compareceram 2.

RHETORICA

Approvedos plenamente

Henrique Jorge Rodrigues, Domingos Alexandre Diniz.

Approvedos simplesmente

Affonso de Azevedo Marques, Vicente Albano, Antonio Barreto do Amaral, Paulo Bourroul, Ismael Franzen.

—Reprovadas 4, não compareceram 2, e um retirou-se.

GEOPGRAPHIA

Pienamente approvedos

Fernando Villela de Andrade, Antonio Alberto de Almeida.

Approvedos simplesmente

Arlindo Ferreira Carneiro, Alvaro Ribeiro de Faria, Wenceslao Bras Pereira Gomes, Alfredo Theodo Alvim.

—Houve um reprovado, e um retirou-se.

Terminaram os exames de Rhetorica, cujo resumo é o seguinte:

Inscriptos	110
Approvedos com distinção	2
Approvedos plenamente	34
Approvedos simplesmente	37
Reprovados	11
Não compareceram à prova oral	4
Levantaram-se na mesma prova	4
Não compareceram à prova escrita	17
Prova nulla	4
	110

Serão chamados os exames de preparatórios na quinta-feira 19 de corrente, às 9 horas:

ARITHMETICA

Affonso de Azevedo Marques, João Siqueira Bezerra de Menezes, Henrique Capriotti Batista, Octaviano Leite da Silva, Alberto de Rego Barreto, Theophilo de Moraes Nobrega, Carlos de Arruda Sampele.

EGOPGRAPHIA

Carlos Alberto Viana, Joaquim Affonso Junqueira, Luiz de Souza Nery, Pedro Affonso Junqueira.

TELEGRAMMAS

Pariz, 12 de Fevereiro

A esquadra francesa em operações na China procura com insistência naqueles mares os navios pertencentes à esquadra dos chineses.

Londres, 13 de Fevereiro

Foi designado o general Graham para comandar em chefe o segundo corpo expedição de tropas inglesas que seguiram para o Sudo.

Este segundo corpo seguirá pelo Mar Vermelho até Suakim, de onde marchará por terra a fazer junção com a primeira expedição comandada pelo general Wolseley e que subiu pelo Nilo.

(Agencia Havas.)

SEÇÃO JUDICIÁRIA

JURY

Presidente o sr. dr. Manoel Jorge Rodrigues, promotor o sr. dr. Capote Valente, escrivão o sr. Firmino Lyrio.

Havendo numero legal de jurados, foi hontem aberta a sessão, às 10 horas do dia, entrando em julgamento o processo instaurado pela justiça a Joanna Ramalho, brasileira, nascida de 24 anos, e residente na capital, e, accusada como estacionaria.

Sortido o conselho de sentença, ficou este assim composto:

Antonio Manoel de Oliveira, João Lopes do Nascimento Nobrega, José Coelho de Souza, José Antônio de Oliveira Mendes, Nuno de Melo Viana, José Oswald Nogueira de Andrade, Antonio Louzada Antunes, Octaviano Augusto de Oliveira, capitão José da Silva Prado, João Fernandes da Silva, João Augusto de Souza Lima e D. N. Prado de Azambuja.

Dos autos, onja leitura foi feita, em seguimento, resulta que a ré prestou-se a falar de esposas jurídico-ecclesiasticas de Antonio Joaquim Mendes, de quem era duas esposas naturais e provisoria (pois o tal é das duas), assignando com o nome da verdadeira mulher deste, uma escravata de hypotheca, passada por elle que foi ante-hontem julgada e condenada.

Versava a hypotheca sobre imóvel pertencente á sra. Mendes, que é casada com carta de arras, temendo já talvez as futilidades do seu pandego Romeo.

O amante prometia-lhe dar 300\$000 rs., quando essa que Joanna exagerou por um ouro.

Mendes foi, pois, na vida da ré, verdadeira azul negra: roubou-lhe uma proteção celestial, que elle tinha lá no cabido, querendo dizer, só na terra; arrebatou-lhe o centro falso da sua doméstica, se tiverem lutas judiciais; e, sumiu, desapareceu plena praga pública a sra. Joanna Ramalho, isto, falando figuradamente, já se sabe.

O promotor baseou sua acusação no facto de haver a ré sido instrumento, mas instrumento activo e consciente de crime, usando da falsa qualidade de mulher de Mendes, e, assignando-se quedamente Adela de Olympia de Siqueira, que é o nome daquela.

O estelionato é artificio fraudulento, diz o orador de justiça; a fraude supõe o pleno conhecimento do mal e a direta intenção de praticá-lo.

Houve premeditação, porque houve ajuste: a prova desta repousa na existencia daquela.

E' por isso que pede para a ré o grau maximo do art. 264 do código criminal, em referencia ao art. 21 da lei da reforma judiciária de 1871.

Dispensado novo depoimento das testemunhas, sob consulta do juiz de direito, teve a palavra o advogado da ré, sr. dr. Argymire Galvão, que concordou com a promotoria, quando elle afirmou que sua constituinte foi instrumento de Mendes.

Na realidade o foi: mas, passiva, inconscientemente.

A defesa notou a ignorância e simplicidade da sua clienta, que não podia, portanto, ter o pleno conhecimento e directa intenção de mal; e, sendo assim, não pode haver fraude, desaparecendo o estelionato.

Não houve também ajuste, observou o defensor, houve apenas um formulável logro, em que caiu Joanne, como sabia o tabelião que lavrou a escritura.

Em vista de tudo isto e attendendo-se à pena infima, que teve o principal figura do negocio, julga inevitável a sentença absolutoria.

Todo o discurso do talentoso moço foi saturado de pitírias, periclitamente à proposta, pois o caso é isso dava occasião.

O auditório estava em quasi continua hilaridade, que aumentou muito, ao levantar o sr. Argymire uma pontinha de vés das amores de Joanna, quer sagrados, quer profanos.

Após o resume dos debates, entrou o conselho para a sala das deliberações, afim de responder aos quesitos formulados.

Os júizes de facto responderam negativamente ao primeiro quesito, affirmando que a ré não assignou papel nenhum falso, sendo prejudicados os outros quesitos e absolvida a sra. Joanna Ramalho.

Com que gesto que ella não iria jogar entrudo? Mas... o juiz de direito appello da sentença para o tribunal de Relação.

Hoje não funcionou o tribunal por ser domingo.

GAZETA PARLAMENTAR

A CAMARA

TERCEIRA SESSÃO PREPARATÓRIA EM 13 DE FEVEREIRO

PRESIDENCIA DO SR. COMENDADOR ENRIQUES

As 11 horas em ponto abre-se a sessão.

E' lida a acta da sessão antecedente que é aprovada sem discussão.

Passa-se à leitura da lista dos candidatos que

apresentaram diplomas, de conformidade com o requerimento do sr. Moreira de Barros, que é a seguinte: Satyro Dias, Adriano Pimentel, Cantão, Siqueira Mendes, Grues, Leitão da Cunha, Madewell, Almeida e Oliveira, Costa Rodrigues, Dias Carneiro, Castelo Branco, Basson, Franklin Doria, Torres Portugal, Amaro Cavalcanti, José Pepeu, Alvaro Camicha, Theodore Soeto, Miguel de Castro, Passos Nascimento e Thomas Pompeu; Beiraz, Cavalcanti e Moreira Brandão; Carvalho, Góes e Souza Carvalho; Nabuco, José Mariano, Corrêa de Araújo, Joaquim Tavares, Epaminondas de Melo, Henrique Marques, Sagrada Gonçalves, Gaspar Drumond, Alcides Junior, Ulysses Viana, Bentz Cecília, Gonçalves Ferreira, e A. de Siqueira; Bernardo de Mendonça, Anadia, Ribeiro de Meneses, Lourenço de Albuquerque, Silviano Junior; Leandro Miguel, Barão da Estancia, Olympio de Campos e Barros Pimentel; Barão de Guashy; Faria da Mota, Prisco, Francisco Soárez, Infante de Aranjo, Carneiro da Rocha, Armando Pinho, Araújo Góes Junior, Dantas Filho, Cesario Zama, Rodriguez Lima, Fernandes da Cunha e Macielas, Barcelos, Lopes da Cunha, Valdastor, Fernandes de Oliveira, Joaquim de Almeida, Henrique Coelho, Beiraz, Parreira da Silva, Lazarus Werneck, Antônio Fagundes e Oliveira Belo; Eufrazio Corrêa e Alves de Araújo; Severino Ribeiro, Mauro, Diogo, e Joaquim Soárez; A. Prado, Moreira de Barros, Martin Francisco, Campos Sales, Prudente de Moraes e Ulisses Cintra; Diogo de Vasconcelos, Candide de Oliveira, Alfonso Penna, Valadaires, Antônio Carvalho, Barroso da Lopoldina, Pônsio, Joaquim Bento, Alvaro Hotelho, Soares, Carlos Afonso, Felício dos Santos, Carlos Peixoto e Afonso Celso Junior; Barão de Diamantina.

Passa-se a proceder a eleição da mesa provisória.

No princípio da votação foi ser negada a palavra ao sr. Francisco Borges, o sr. José Mariano provocou, com aparte, um grande tumulto do qual tomaram parte as galerias.

O sr. Amaro Beiraz tem sido obtido a palavra, por espaço de um quarto de hora, inventiva veementemente a meia.

Prócedeu-se à votação.

Recobrem-se 105 cedulas; obtiveram votos os senhores:

Moreira de Barros	56
Martin Francisco	45

Eleito o sr. Moreira de Barros por maioria de 11 votos.

Deixaram de votar cinco: encontrou-se cinco cedulas em branco.

O sr. conselheiro Henriques convide o sr. Moreira de Barros a tomar conta da presidência.

O sr. Moreira de Barros a

AO LOUVRE PAULISTANO**ROUPA FEITA PARA MENINOS**

Société Générale
de
TRANSPORTS MARITI-
MES A' VAPEUR
O PAQUETE

POITOU

Esperado de Buenos-Ayres sahirá para
Marselha,

Genova

e Nápoles.

no dia 24 de Fevereiro.

VIAGEM RÁPIDA, TRATAMENTO SUPERIOR

Preços reduzidos

Para passageiros e mais informações, dirigir-se à

Casa Garraux

Fischer Fernandes & Comp.

38—Rua da Imperatriz—38
Pode-se tratar também com os srs. D.
Calderaro & Comp. 5-3

18—RUA DIREITA—18

**Navegação a vapor**

O PAQUETE A VAPOR
RIO-GRANDE

Commandante o primeiro-tenente H. Fausto
Belham

Sahirá no dia 18 do corrente ao meio-dia,
para

Paranaguá,

Antonina,

Santa Catharina,

Rio-Grande

Pelotas.

Porto Alegre,

Montevideu e

Buenos-Ayres.

Trata-se com o agente

João Antonio Pereira dos Santos

Rua Xavier da Silveira n. 33 e 34

SANTOS

NOTA.—Recebe-se os conhecimentos até

a vespereira saída do paquete,

**Mediterraneo**

O veler paquete

Malabar

Com magnificas accommodações para passageiros de todas as classes, é esperado brevemente do Rio da Prata e sahirá depois da indispensável demora para

Marselha,

Genova

e Nápoles

Para passageiros e mais informações trata-se com os agentes nesta província.

Briccola, Leme & Rodrigues

RUA DA QUITANDA 14 E 16

S. PAULO 5-2

Exposição Provincial

Hoje ao meio dia far-se-hão experiências das máquinas dos srs. Guilherme Mac Hardy & C°.

Acham-se também expostos diversos trabalhos de ferro fundido.

Entrada franca.

SABAIXO ASSIGNEDADOS tendo se estabelecido como sócios desde 7 de Abril do ano próximo findo, neste distrito, e havendo hoje firmado um contrato sobre a antiga firma de Costa & Guimarães, que durará por cinco anos, fazem esta declaração às praças de S. Paulo e Santos para seus efeitos, ficando cada sócio responsável pelo ativo e passivo da antiga firma, hoje restabelecida pelo contrato que firmaram.

Estação do Rio Grande, em S. Paulo, 10 de Fevereiro de 1885.

Juanio Augusto da Costa

Ezebio Guimaraes.

Para-raios

Colocação com garantia, segundo a lei das companhias de seguro contra o incêndio da Europa, e experimentam. Com um próprio apparelho se funciona bem e direito.

J. ARBENZ & C.

PREÇOS BARATÍSSIMOS 5-2

FUNDIÇÃO CENTRAL, RUA DO TRIUMPHO

Fabricantes e industriaes

Quem precisar de ferramentas, torneiras, apitos de vapor, lubrificadores e azeitadores de transmissões, encanamentos de cobre, ferro preto e galvanizado, chapas e tubos de borracha, parafusos, arrebites de ferro, cobre e bronze, manômetros de todos os tamanhos, nível d'água, mancaes, arames, se encontra um bom sortimento no depósito da

Fundição Central

de

J. ARBENZ & C. 5-2

S. PAULO, RUA DO TRIUMPHO

5-2

Ferreiros

Acaba de chegar um grande sortimento de

máquinas de furar, forjar, etc.

Fundição Central, J. Arbenz & Comp.,

Rua do Triumpho.

5-2

Fazendas, modas, armário
GRANDE REDUCCÃO DE PREÇOS

Artigos finos e de bom gosto, especialidade da casa importadora de artigos para homens e meninos.

15 — Rua da Imperatriz — 15

10-3

AU PHÉNIX

Rua da Imperatriz

Esquinada rua da Boa-Vista

**Theatro S. José****CARNAVAL EM S. PAULO**
Grandes e extraordinarias festas
BANDO CARNAVALESCO**Grande baile de mascaras**

Domingo, 15 de Fevereiro

A's 4 horas da tarde percorrerá as ruas principais da cidade um grande bando carnavalesco representando a corte do rei Bobeche e da rainha Clementina. Começando por uma guarda avançada de cavalaria, lançeiros do rei, archeiros, carros com os fidalgos da corte, carro com o rei Bobeche, carro com a rainha Clementina.

SEGUINDO-SE:

Os camponios, os jokys, os incríveis, os selvagens.

Grandes sucessos

Carros com idéas

Serão representados os principais acontecimentos da corte e desta cidade, aluções ! caracteristicas ! pilharias ! inventos !

O bando fará diversas paragens pelas ruas principais, fazendo allocuções ao povo, irá comprimentar a imprensa e os clubs.

Grande reinação ! Deslumbrantes toilettes !

Espíritos de Jorros !

O primeiro bando carnavalesco que tem aparecido em

S. PAULO

DE NOITE

Grande baile de mascaras**O segundo e mais brilhante****Theatro S. José**

Brillantemente preparado com fôrmas, sanetas, bandeiras, escudos etc., etc., etc.

Dando a

Orchestra dirigida pelo maestro Gomes Cardim

o signal para a dança, executando polkas, walsas, quadrilhas, todas novas, vindas expressamente da corte para serem tocadas nestes bailes.

No Salão estará montado

Um explendido botequim

com todos os aceipipes e finissimas bebidas.

Haverá além de tudo mais a seguinte novidade :

Um grande Guarda-roupa Carnavalesco

dentro do proprio theatro, pertencente ao sr. Chautin, que vem expressamente de Campinas para tomar parte nestas funções.

O Guarda-roupa conterá tudo quanto há de mais elegante e rico, e tudo novo ! Finalmente a noite de

HOJE**HOJE**

Será uma noite inovável pelo seu

BAILE DE MASCARAS

Este será sem dúvida o

Primeiro Carnaval de S. Paulo

Organizado pelo Empreziario Braga Junior e dirigido pelo

POPULAR ACTOR**PEIXOTO**

Os bilhetes à venda na casa do sr. Dolivae Nunes 4 rua de São

Bento e na bilheteria do theatro

Não ha senhas

N. B.—Na rua de S. José n. 26, recebem-se encomendas para roupas a phantasia. Ali encontrarão o ilustrado público, o explendido Guarda-roupa de Mr. Chautin, que de Campinas vem expressamente para tomar parte nas festas carnavalescas.

REÇOS DOS BILHETES

Camarotes com 5 entradas : : : : 12.000

Entradas gerais : : : : 2.000

5-2

5-2

5-2

5-2

5-2

5-2

5-2

5-2

5-2

5-2

5-2

5-2

5-2

5-2

5-2

5-2

5-2

5-2

5-2

5-2

5-2

5-2

5-2

5-2

5-2

5-2

5-2

5-2

5-2

5-2

5-2

5-2

5-2

5-2

5-2

5-2

5-2

5-2

5-2

5-2

5-2

5-2

5-2

5-2

5-2